



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2016, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 52ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO CRIMINAL Nº 5-07.2013.6.27.0034- AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - (ARTIGOS 289 E 350 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 29 E 69 DO CÓDIGO PENAL)

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: CLÁUDIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR

RECORRIDO: ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA

RECORRIDO: CORACI LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: UEDER BARBOSA AGUIAR e Outro

ADVOGADO: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RECORRIDO: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

ADVOGADO: GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, mantendo a absolvição dos acusados no que foi acompanhado pelo juiz Hélio Eduardo Silva, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vistas dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 17.5.2016-10H).**

DECISÃO:A Desembargadora Jacqueline Adorno votou pelo provimento do recurso em relação aos denunciados Cláudio Timóteo de Oliveira, Coraci Luiz de Oliveira e Maria Aparecida de Carvalho e pelo parcial provimento do recurso em relação à Adriana Oliveira de Sousa para condená-la como incurso nas penas do artigo 289 do Código Eleitoral. Em seguida, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos.

RECURSO ELEITORAL Nº 762-80.2012.6.27.0019- AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

ORIGEM: ALMAS-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: LEONARDO SETTE CINTRA

ADVOGADO: MARCELO WALACE DE LIMA

RECORRENTE: JURIMAR JOSÉ TRINDADE

ADVOGADO: MARCELO WALACE DE LIMA

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "O POVO DE ALMAS QUER FICHA LIMPA"

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

RECORRIDO: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

RECORRIDO: MARIA CORREA POLIDÓRIO FILGUEIRA

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após a relatora votar pelo provimento ao recurso interposto para reformar a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a ação de impugnação de mandato eletivo, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.6.2016-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PETIÇÃO N° 18-06.2016.6.27.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - PETIÇÃO - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES - CARGOS - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

ORIGEM: GURUPI-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: VALERRY MORGANA LOPES, CANDIDATA ELEIÇÕES 2014

ADVOGADO: JOSÉ MACIEL DE BRITO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O relator votou pela procedência do pedido formulado a fim de se declarar a nulidade dos autos a partir do ato notificação da candidata VALERRY MORGANA LOPES, no feito de Prestação de Contas n.º 707-21.2014.6.27.0000, reabrindo-lhe o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação das contas a partir da intimação desta decisão, tornando-se, portanto, definitiva a Tutela Provisória de fls. 84/89. Votou ainda o relator pela notificação da Zona Eleitoral a qual faz parte a requerente para que regularize o seu título eleitoral, bem como seja juntada cópia deste voto e do respectivo Acórdão nos autos da prestação de contas de candidato n.º 707-21.2014.6.27.0000 para que ali surta seus jurídicos e legais efeitos. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 19.7.2016-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PETIÇÃO N° 26-80.2016.6.27.0000 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - "QUERELA NULITATIS INSANABILIS" - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

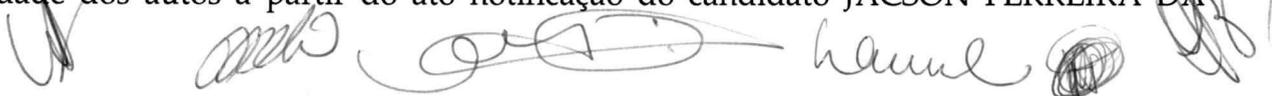
REQUERENTE: JACSON FERREIRA DA SILVA, CANDIDATO ELEIÇÕES 2014

ADVOGADO: MARIA VALDERICIA PEREIRA MORAIS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O relator votou pela procedência do pedido formulado a fim de se declarar a nulidade dos autos a partir do ato notificação do candidato JACSON FERREIRA DA



SILVA, nos Autos da Prestação de Contas n.º 933-26.2014.6.27.0000, reabrindo-lhe o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação das contas a partir da intimação desta decisão, tornando-se, portanto, definitiva a Tutela Provisória de fls. 81/84. Votou ainda o relator pela notificação da Zona Eleitoral a qual faz parte o requerente para que regularize o seu título eleitoral e o cancelamento das GRU's emitidas às fls. 78/79, bem como seja juntada cópia deste voto e do respectivo acórdão nos autos da prestação de contas de candidato n.º 933-26.2014.6.27.0000 para que ali surta seus jurídicos e legais efeitos. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 19.7.2016-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 660-47.2014.6.27.0000 - DE CANDIDATO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL - CARGO - SENADOR - PCB - ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, CANDIDATA A SENADORA - PCB

ADVOGADO: EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO SILVA SANTOS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar com ressalvas as contas da candidata.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23-28.2016.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: 32ª ZONA ELEITORAL (GOIATINS/TO)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 32ª ZONA ELEITORAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator votar deferimento do pedido de requisição de força federal da 32ª Zona Eleitoral, para as Eleições Municipais de 2016, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 19.7.2016-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177-46.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ORIGEM: 5ª ZONA ELEITORAL (MIRACEMA DO TOCANTINS/TO)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA ELEITORAL, MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

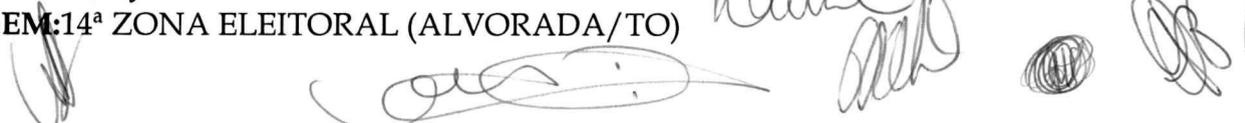
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da Junta Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral, sediada em Miracema do Tocantins/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162-77.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ORIGEM: 14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO)



RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL, ALVORADA/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da Junta Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral, sediada em Alvorada/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157-55.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ORIGEM: 22ª ZONA ELEITORAL (ARRAIAS/TO)

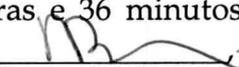
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 22ª ZONA ELEITORAL, ARRAIAS/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da Junta Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral, sediada em Arraias/TO.

Nada mais havendo a tratar, às 10horas e 36 minutos foi encerrada a Sessão.E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 20 de julho de 2016.


Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Presidente em exercício


Juiz **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**
Ouvidor Regional Eleitoral


Juíza **DENISE DIAS DUTRA DRUMOND**


Juiz **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**



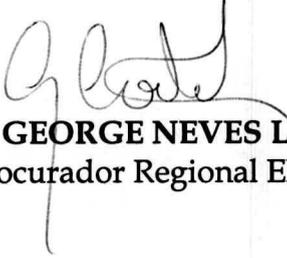




Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral